



Publicado no Jornal "O Paraná" em 25/09/2004

DECRETO N.º 1.701/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
026.782,0187.2054 – Manutenção Malha Viária Municipal
3000000000-00 – Despesas Correntes
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390300000-00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00
3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

07.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.04 – Departamento de Serviços Urbanos
015.452.139.2058 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3000000000-00 – Despesas Correntes
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390390000-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ...R\$ 30.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 73.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, o excesso provável de arrecadação, segundo o cálculo da taxa de incremento em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de setembro de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças